



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: A prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas, deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, poderá implicar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, por período que poderá chegar a até 3 (três) anos, em cumprimento à legislação vigente.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender às solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 75/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório, para atender as necessidades das diversas Secretaria de S.G.R.A-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 568.518,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA/EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.licitardigital.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico LICITAR que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – COMPRAS

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75 /2025

(Processo Administrativo nº90/2025)

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 447/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório, para atender as necessidades das diversas Secretaria de S.G.R.A-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

2.2. Em atendimento ao artigo 15, inciso VII do Decreto Municipal nº 447/2023, esclarece-se que é vedado aos órgãos ou entidades a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

4.2.1. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2.3. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

disponibilizado no portal LICITAR, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

4.2.4. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

4.2.5. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos pelo e-mail **licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br**, pelo endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, ou através de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Administração - Rua Henriqueta Rubim, 27 – Centro – São Gonçalo do



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Rio Abaixo/MG – CEP 35.935-000, telefone (31) 3820-1800, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. As propostas deverão ser cadastradas com 2 (duas), 3 (três) ou 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, a depender do objeto da licitação.

6.2.1.1 No caso de propostas de preços de medicamentos essas deverão possuir 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.2 No caso de propostas de preços de combustíveis essas deverão possuir 3 (três) casas decimais após a vírgula.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

6.2.1.3 Para as demais propostas de preços, deverão ser apresentadas com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.2. Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.4. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.5. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.6. Está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

6.4.7. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

6.4.8. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens e/ou desconto;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.1.2. Marca dos produtos ofertados;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A sessão pública será iniciada a partir do horário previsto no edital de licitação.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,00 (xxx)**, conforme indicação do Pregoeiro no momento da sessão pública.

8.9. Observado o 8.8, o licitante poderá solicitar a exclusão do lance na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

8.21.2.2. Empresas brasileiras. 8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21.2.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Na hipótese de o Pregoeiro identificar alguma irregularidade, anormalidade ou erro durante a fase de formulação de lances e da negociação, poderá pausar a referida sessão para a realização de diligências.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9. a hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.6 deste edital e com o artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

9.12.1. Contiver vícios insanáveis.

9.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.13.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.13.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.13.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.14.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.14.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras serão definidos no Termo de Referência.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município para realizar o procedimento licitatório.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10.12.1. Os documentos que não forem inseridos na plataforma poderão ser consultados no cadastro SICAF.

10.12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema,



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.14.1.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.22.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

10.22.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.22.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.22.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.22.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.22.1.5 Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



10.23. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.23.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.23.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

10.23.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social e ao FGTS, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.23.2 Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro, incluindo, por exemplo, declaração de isenção.

10.23.3. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10.23.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.24.1 A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

10.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.25.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:

10.24.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.24.1.1.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

10.24.1.1.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.24.1.1.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.24.1.1.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10.24.1.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.24.2 A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

10.24.2.1 Apresentada em original ou cópia autenticada.

10.24.3 Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

10.24.4 O objetivo da habilitação econômico-financeira é verificar se o licitante possui aptidão e saúde financeira para cumprir suas obrigações definidas no Termo de Referência. Revelando-se em rol taxativo/máximo permitido, as exigências são restritas àquelas previstas em lei, consoante disposto no art. 69, I e II da Lei 14.133/2021.

No presente caso, exige-se a apresentação de (i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e; (ii) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, tal qual expressamente permitido no art. 69 da Lei 14.133/2021.

Quanto à escolha dos índices econômicos previstos no edital, afirma-se que estes são aqueles usualmente adotados em processos licitatórios, em estrita consonância com a Instrução Normativa MARE-GM nº 5, de 21 de julho de 1995, expedida pelo Ministério de Estado da Administração Federal e Reforma de Estado à época, a qual serve de parâmetro, até os dias atuais, no momento de eleger os índices que serão exigidos dos licitantes.

Referida instrução normativa tinha por objetivo, dentre outros, regulamentar o registro de fornecedores junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Gerais, no âmbito da União Federal, e ao dispor sobre os documentos necessários para a habilitação parcial das empresas e sobre os critérios de avaliação, no tocante à qualificação econômico-financeira, padronizou a utilização de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um). O Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito, entendendo ser usual a adoção desses índices iguais ou superiores a 1 (um), conforme pode se atestar no Acórdão 5372/2012-Segunda Câmara:

Nesse diapasão, os índices previstos para procedimentos licitatórios no âmbito da administração federal, aí inseridos os recursos financeiros relativos a convênios, acordos e similares celebrados com o poder público federal, devem ser aqueles constantes da IN-MARE nº 05/1995, consoante já se pronunciou esta Corte, a exemplo dos Acórdão 8044/2010-TCU-Primeira Câmara e 2299/2011-Plenário, exarados em processos que envolviam licitações realizadas por entes municipais, reputando, pois, como usual, o índice 1,0 (vide, nessa linha, Acórdão 4606/2010-TCU-Segunda Câmara).

Do trecho acima transcrito, identificam-se, ainda, mais outros três acórdãos cujo entendimento fora mais vezes corroborado: Acórdão 8044/2010-TCU-Primeira Câmara; Acórdão 2299/2011-Plenário e Acórdão 4606/2010-TCU-Segunda Câmara.

Neste sentido, e para ratificar a usualidade dos índices eleitos neste processo licitatório, vale citar a Instrução Normativa nº 30, de 30 de dezembro de 2022, do Superior Tribunal de Justiça, a qual define critérios para qualificação econômico-financeira a serem utilizados nas contratações regidas pela Lei n. 14.133/2021, padronizando que a verificação da boa situação financeira da empresa licitante será verificada a partir da obtenção de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), para os casos valor anual estimado da contratação até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

10.26. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.26.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 horas** (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.26.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

10.26.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

11.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei 14.133/2021 e disponibilizada no sistema utilizado pelo Município.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, poderá ser divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 A Ata de registro de preço poderá ser renovada por igual período dentro de sua vigência e comprovada vantajosidade nos termos do Art.84 da lei 14.133/2021.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 447/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.7.1 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitardigital.com.br**.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.

14.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.

14.3. Não será exigida a prestação de garantia.

14.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.

14.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1 As exigências relativas à amostra estão previstas no Termo de Referência.

17.DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 As exigências relativas à garantia contratual estão previstas no Termo de Referência.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



18.1 As exigências relativas à gestão e fiscalização estão previstas no Termo de Referência.

19. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 Os critérios relativos ao pagamento estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1 As obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

22. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

22.1 Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto na Ata de Registro de Preço e no Termo de Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

23.2.1.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

23.2.1.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.2.1.4. Deixar de apresentar amostra.

23.2.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.5. Fraudar a licitação.

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência.

23.2.2. Multa.

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DAS COMUNICAÇÕES

24.1 Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

24.2 O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

25.DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico

25.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.11.1 ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira.

25.11.2 ANEXO II – Termo de Referência.

25.11.3 ANEXO III – Declaração Conjunta.

25.11.4 ANEXO IV - Declaração ME/EPP.

25.11.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.11.6 ANEXO V.1 - Cadastro de Reserva de Fornecedores.

25.11.7 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de outubro de 2025.

Janete Gonçalves

Membro de equipe de planejamento responsável pela redação do edital



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Tel.: _____

ANTES DE ELABORAR AS PROPOSTAS, OS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA E NO TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório para atender as necessidades das diversas Secretarias de S.G.R.A-MG, conforme Edital, mediante Ata ou Termo de contrato a ser celebrado com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

1	Achocolatado em pó – características técnicas: fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco. Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes são e limpos, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, pacotes de: 400 g.	70	PCT.		
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg	90	PCT		
3	AÇUCAR XILITOL Especificação: edulcorantes artificiais sucralose acesulfame de potássio adulcorante natural glicosídeos de estívol conservante sorbitol de potássio e acidulante ácido cítrico, acondicionado em plástico atóxico embalagem de 500gr	20	EB		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparabeno. Não contém glúten. A embalagem (100ml) deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura	20	UNID.		
5	Água mineral de copinho contendo 48 unidades sem gás.	392	CX		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

6	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500 ml lacrada	3800	UND.		
7	Amendoim, grupo com casca, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	55	PCT.		
8	Amido de milho - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	40	EB		
9	Arroz beneficiado tipo 1, subgrupo po, tipo 1, com 80% dos seus grãos inteiros, embalagem de polietileno 5kg, validade de 6 meses após a entrega e deverá ser da safra corrente. Os grãos de arroz deverão se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, sãos, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Teste de cocção:	454	PCT		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	Cozimento em 15 minutos (máx.) Solicitação de Amostra				
10	Atum sólido ao natural: sólido, enlatado, embalagem com mínimo 170 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural, tendo como ingredientes únicos atum, água e sal.	80	LT.		
11	Aveia em flocos finos, pacote 500g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	15	PCT		
12	Azeite de oliva - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500mL.	35	EB		
13	Bala macia. Pacote 600 gramas, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	110	PCT		
14	Barra de cereais banana, aveia e mel - barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, unidades de 25 g. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	600	UND.		
15	Barra de cereal 20g (sabores sortidos).	16000	UND.		
16	Batata palha tradicional pacote de 500 g feita com gordura vegetal, sal refinado e iodado	170	PCT.		
17	Bebida láctea com polpa de mamão, maçã, banana embalagem 200ml .	1500	UND.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

18	Bebida lactea uht chocolate 200ml.	1400	UND.		
19	Biscoito de polvilho validade mínima 02 meses a contar data entrega em embalagem pesando aprox. 200 gramas.	80	PCT.		
20	Biscoito salgado c/6 embalagens de, no mínimo, 24 gramas. (Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original, dois queijos, contendo, no mínimo, 144 gr. embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 24 gr cada).	7250	PCT		
21	Bolo 40g (sabores sortidos)	1200	UND.		
22	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	621	PCT		
23	Cacau em pó, pacote de 500g 100% cacau, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade	12	PCT.		
24	Café em pó, com selo de pureza e qualidade embalagens de 500 g, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, café do tipo tradicional, torra média. Café em grão torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média, com ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados prazo da abic. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ms e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Café, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, ou na ausência deste, laudo técnico. Similar: Da	80	PCT.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	fazenda, Três Corações, Pilão. Solicitação de Amostra				
25	Caldo de carne em tablete, sabor: carne - livre de gordura trans, sem conservadores, acondicionado em caixa de papel cartão, caixa com 06 cubos, com 19g cada tablete.	170	UND.		
26	Canjica de milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	112	PCT		
27	Canjiquinha amarela, moída, validade mínima de 2 meses após a entrega. Embalagem de 500g.	60	PCT		
28	Cha de alecrim (em sachê) composto por flores de alecrim. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	200	CX		
29	CHÁ DE CAMOMILA Chá de camomila (em sachê) composto por flores de camomila. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	350	CX		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

30	Cha de Capim Limão (em sachê) composto por flores de capim limão. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	200	CX		
31	Chá de Erva Cidreira (em sachê). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Solicitação de Amostra	48	CX		
32	Chá de Erva Doce (em sachê). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Solicitação de Amostra	48	CX		
33	Cha de Hortelã (em sachê) composto por flores de hortelã. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	248	CX		
34	Chá de Maça (em sachê). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Solicitação de Amostra	48	CX		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

35	Chocolate em barra 1kg chocolate meio amargo. barra de 1kg. não contendo gordura trans. validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	12	UND.		
36	CHOCOLATE GRANULADO 500kg Descrição do objeto: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g.	2	PCT.		
37	Chocolate tipo bis crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. Sua versão de 126g, com 20 unidades embaladas individualmente.	140	EB		
38	Cocada branca, com flocos inteiros de coco, embalada individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades, o pote contem 20 unidade, embalada individualmente.	50	EB		
39	Coco ralado desidratado sem açúcar 100gr	3	PCT		
40	COCO RALADO pacote de 1kg Descrição do objeto: coco seco, ralado e sem açúcar. O coco ralado deve obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: Embalagem primária: filme plástico atóxico contendo 1kg.	22	PCT.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

41	Colorau - Corante em pó, a base de urucum para alimentos, sem glúten, natural, embalagem de 500 g, validade de 12 meses após a entrega.	55	EB		
42	Creme de leite (0 lactose) 200gr o produto obtido do processamento do leite, e SEM lactose, tipo tradicional. Apresentando teor de gordura mínima de 20%. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200g, validade mínima de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	40	UNID		
43	Creme de leite 200ml – o produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas, validade: prazo mínimo de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias	350	UNID		
44	Doce tipo pé de moça (amendoim), embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 20 unidades, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir	340	EB		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	da data de entrega. Peso aproximado de 40 gramas.				
45	Extrato de tomate simples concentrado, sem aditivos, corantes e conservantes, podendo ser composto somente por tomates, açúcar e sal. Não pode conter amido. Brix mínimo de 10 a 18°. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Sache aproximadamente de 300 a 350gr	165	UND.		
46	Farinha de mandioca crua, clara, em embalagem lacrada contendo 01 kg. Isenta de corpos estranhos, mofo e fungos	20	PTC.		
47	Farinha de mandioca torrada, fina, classe amarela, grupo seca, tipo 1, embalagem de 1 kg, validade 6 meses após entrega.	70	EB		
48	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 500 gramas.	25	EB		
49	Farinha de Trigo com fermento químico em pó Tipo 1. Fortificada com ferro e ácido fólico. Devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%. Isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios. No rótulo deverá conter	75	EB		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	externamente os dados de identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 (quatro) meses após a data de entrega. Embalagem primária, hermeticamente fechada e atóxica de 1Kg.				
50	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	265	EB		
51	Farinha do tipo rosca, contendo 500gr com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	80	PTC.		
52	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: arroz, peso mínimo de 350g. Validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega.	40	PCT		
53	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: aveia, peso mínimo de 350g. Validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega.	40	PCT		
54	Feijão carioca 1 kg, tipo 1, classe cores, validade (empacotado) de 180 dias. Safra nova, grãos inteiros, graúdos e são, aspecto brilhoso, liso isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades espécies. Teste de cocção: Teste de cocção em panela simples por 80-90 minutos ou em panela depressão por 25-40	570	PCT		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	minutos: positivo. Solicitação de Amostra				
55	Feijão preto tipo 1, classe cores, validade (empacotado) de 180 dias. Safra nova, grãos inteiros, graúdos e sãos, aspecto brilhoso, liso isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades espécies. Teste decocção: Teste de cocção em panela simples por 80-90 minutos ou em panela depressão por 25-40 minutos: positivo. Solicitação de Amostra	55	PCT		
56	Fermento biológico, seco instantâneo para pão em embalagem de caixa com 20 unidades de 10 gr cada.	70	UNID.		
57	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - embalagem lata de 250g	85	UNID.		
58	Fubá de moinho d'água, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg, com validade de 6 meses após a entrega.	65	KG		
59	Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico o produto deverá ser obtido pela moagem, exclusivamente do grão de milho; com aspecto de pó fino e homogêneo, com cor e odor próprios; não deverá estar	100	PTC.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	úmido, fermentado ou rançoso, ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Pacote 500g				
60	Gelatina em pó caixa contendo aproximadamente 25 a 35gr, sabores variados de uva, limão, morango, abacaxi.	180	UND.		
61	Gelatina em pó diet , embalagem de 12 g, sabores variados , com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Isenta de sacarose .	150	CX		
62	Leite condensado 395 gr. ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glute	290	UNID		
63	Leite condensado Integral (0 lactose) 395g	30	UNID		
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação: Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 1kg acondicionados validades acima de 180 dias.	6	PCT.		
65	Leite integral 1 litro longa vida, sem adulterações, integral com no mínimo de 3% de teor de gordura, liquido, cor branca, odor e sabor característico s, acondicionada o em embalagem longa vida uht/uat em caixa cartonada e aluminizada. Reforçado; e número de registro carimbo de inspeção do sif/dipoa e/ ou sisp e/ou sim. O produto deverá atender a legislação vigente do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e do regulamento da inspeção industrial e sanitária	1530	UND.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	de produtos de origem animal do ministério da agricultura; de 1 litro, validade mínima de 4 meses.				
66	Macarrão espaguete, nº 8, com ovos, embalagem polietileno, 1 Kg , validade de 6 meses após a data de entrega.	50	PCT		
67	Macarrão espaguete, nº 10, embalagem polietileno, pacote 500g,	120	PCT		
68	Macarrão picado, tipo ave maria, com ovos, embalagem polietileno, 500g , validade de 6 meses após a data de entrega.	30	PCT		
69	Macarrão picado, tipo parafuso, com ovos, embalagem polietileno, 500g , validade de 6 meses após a data de entrega.	50	PCT		
70	Maionese contendo esses ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	92	UND.		
71	Margarina cremosa — contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Pote de 500gr	30	EB		
72	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno	140	PCT		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	500gr cada. Livre de pragas e sujidades.				
73	Milho verde – enlatado em conserva, lata de 170 gr. Com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	175	LT.		
74	Mistura para bolo, sabor baunilha, 1ª qualidade, embalagem mínima de 380 grs., validade mínima de 3 meses após a entrega.	90	PCT		
75	Mistura para bolo, sabor chocolate embalagem de 400 gramas, validade mínima de 2 meses após a entrega.	125	PCT.		
76	Mistura para bolo, sabor festa, embalagem de 400 gramas, validade mínima de 2 meses após a entrega.	150	PCT.		
77	Mistura para bolo, sabor laranja, 1ª qualidade, embalagem mínima de 380 grs., validade mínima de 3 meses após a entrega.	90	PCT		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

78	Mistura para preparo de bolo, sem adição de açúcar, sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal; leite em pó, amido; espessante, umectante, estabilizante, fermento químico, emulsificante, conservante, aromatizante. Embalagem primária, pacote plástico, hermeticamente fechado, mínimo de 300g. Validade mínima de 3 (três) meses após a data de entrega. Mínimo 340 gr	12	PCT		
79	Molho de Tomate (sem adição de açúcar e amido) 300gr	100	EB		
80	Óleo de soja vegetal 900 ml, refinado, 0% de gordura trans, livre de transgênicos, peso líquido de 900ml, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	560	EB		
81	Orégano contendo 100gr com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	25	PCT		
82	Ovos brancos de galinha, tamanho médio, embalagem com 12 unidades, casca íntegra e sem sujidades, data de postura inferior a 30 dias da entrega.	150	DUZIA		
83	Ovos de galinha, brancos, casca lisa, embalagem em pentes contendo 30 unidades, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, os ovos deverão estar limpos e não trincados, com prazo de validade mínima de 30 dias após entrega	228	PENTE		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

84	Paçoca de amendoim, produto do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionamento em pote de 840g com 56 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	142	EB		
85	Pão de forma – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Pacote de 500gr embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega	550	PCT.		
86	Pão p/cachorro quente (hot dog), embalagem com 6 unidades, validade mínima de 1mês após a data de entrega.	750	PCT		
87	Pão para hambúrguer pacote com 500grs	100	PTC.		
88	Pãozinho tipo bisnaguinha embalagem 300 gramas validade de no máximo de 15 dias após a entrega.	1080	PCT		
89	PAPEL ALUMINIO , EM BOBINA DE 30 CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 01 MICRA PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	25	UND.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

90	Papel filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação, rolo com 100 metros	6	RL		
91	Pipoca doce o pacote contendo 40gramas cada fardo contendo 40 unidades. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	1120	FARDO		
92	Pirulito mastigável de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. 500gr	320	PCT.		
93	Polvilho azedo - pacote de 1kg, branco. Embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades e outros materiais estranhos.	50	PCT		
94	Polvilho doce - pacote de 1kg, branco. Embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades e outros materiais estranhos.	50	PCT		
95	Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros.	215	UND.		
96	Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros.	215	UND.		
97	Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros.	145	UND.		
98	Refrigerante sabor limão embalagem pet 2 litros.	145	UND.		
99	Requeijão cremoso tradicional 250 gramas - com sabor, cor e	180	EB		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 250 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega.				
100	Saco plástico para chup-chup; de polietileno, não reciclado, medindo (4x24) cm (largura x altura), espessura transparente, sem lacre, isento de furos, ranhuras, rebarbas e partículas pretas, com selagem reforçada no fundo, deve ser rigorosamente sem impurezas (isento de insetos, fuligem e pontos de carbonização). PCT C/ 100 UNID	100	PCT		
101	Saco plástico rolo polipropileno picotado 28cm x 40cm: 5kg com 500 unidade	20	UND.		
102	Sal de mesa extra, refinado iodado, embalagem de 1 kg polietileno, validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	145	PCT		
103	Sal grosso iodado, pacote de 1 kg composto de cloreto de sódio e sais de iodo. Embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado.	30	PCT		
104	Saquinho de papel para pipoca 5x14cm pacote com 50 unidades	115	PCT.		
105	Suco concentrado de caju, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 500mL.	30	UNID.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

106	Suco concentrado de goiaba, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 500mL.	30	UNID.		
107	Suco de fruta (mínimo 30% de fruta - sem adição de açúcar) 200ml	100	UNID		
108	Suco de fruta, sabor goiaba, embalagem tetra pack de 200ml.	1400	UND.		
109	Suco de fruta, sabor maracujá, embalagem tetra pack de 200ml.	1400	UND.		
110	Suco de fruta, sabor uva, embalagem tetra pack de 200ml.	1400	UND.		
111	Suco de fruta, sabores variados, embalagem tetra pack de 250ml.	15600	UND.		
112	Suco integral maracujá 1000ml Suco integral de maracujá, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	150	UND.		
113	Suco integral caju 1000ml Suco integral de caju, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	120	UND.		
114	Suco integral goiaba 1000ml Suco integral de goiaba, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	150	UND.		
115	Suco integral manga 1000ml Suco integral de manga, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	30	UND.		
116	Suco integral uva 1000ml Suco integral de uva, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	150	UND.		

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais**

117	Uva-passa desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 100 grs.	25	PCT.		
118	Vinagre de maçã sem álcool embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses, 750 ml	50	UND.		
119	Vinagre de vinho tinto, 7% de acidez, aspecto limpo, cor rosada, aroma acético, embalagem de 750 ml.	24	UNID.		
Total					

Lote 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi pérola, massa amarela, maduro, tamanho médio, (peso acima de 750grs) no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos sujeito a devolução se não estiver em condições para consumo.	364	UNID		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

2	Abóbora moranga, tamanho médio; com peso unitário variando de 1 a 3 kg; formato globular achatado, casca fina, lisa, polpa avermelhada; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos ferimento, manchado ou podridão	150	KG		
3	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, apresentando formato cilíndrico com pescoço, coloração da casca verde e estrias claras; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; isenta de fungos e indícios de germinação; não apresentar os defeitos como: ferimento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	115	KG		
4	Alface crespa verde; coloração uniforme; com peso unitário superior a 400 gramas; devendo o apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passada, murcha, mancha na folha interna ou com virose, isenta de material terroso, sem manchas.	330	UNID		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5	Alho com casca; Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com diâmetro do bulbo maior que 70 mm; com bulbos curados, apresentando coloração do catafilo externo branca com listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos); sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	255	KG		
6	Banana caturra frutos verdes com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, com cascas sãs, sem fermentos ou defeitos, sem rupturas, firmes e com brilho.	350	KG		
7	Banana prata. Com características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem apodrecida). Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças.	644	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8	Batata baroa, coloração da casca amarela; firme; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: dano por praga, murcho, podridão e ferimentos; livre de sujidades, sem danos físicos; com perda inferior a 5%.	210	KG		
9	Batata inglesa sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com completo estado de desenvolvimento e maturação.	390	KG		
10	Beterraba especial tipo 2A, tamanho médio; formato globular; casca com coloração vermelho arroxeado; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e fermento.	125	KG		
11	Brócolis extra, tamanho de médio a grande; peso por unidade maior que 500g; pedúnculo curto de coloração verde; botões florais pequenos de coloração verde media; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; livres de fungos; não apresentar os defeitos como: murcho, passado;	100	BJ		
12	Cebola branca, cabeça, apresentando casca com coloração uniforme e polpa com coloração branca; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, fermento, perda de catafilo interno ou podridão;	200	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	sem rama, fresca, compacta e firme.				
13	Cebolinha verde, com folhas firmes, lisos e viçosos, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes. Molhos com aproximadamente 15 folhas cada.	360	MOLHO		
14	Cenoura vermelha extra, 2A, com comprimento unitário menor que 160mm; casca com coloração alaranjada, textura lisa; formato cilíndrico; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; lenhoso, deformação grave ou quebrado.	485	KG		
15	Chuchu verde, tamanho médio (peso unitário entre 250 e 450g); deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; firme, fresco; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, ferimento	140	KG		
16	Couve tipo manteiga, folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, folhas amareladas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Molhos com, aproximadamente, 10 folhas cada.	370	MOLHO		
17	COUVE-FLOR de qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande	50	UND.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

18	Goiaba vermelha; in natura, tipo 10-12, apresentando grau de maturação adequado para servir, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitos e larvas.	554	KG		
19	Inhame, tipo branco, com peso unitário entre 50 a 100g; formato ovalado e polpa com coloração branca; isento defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado; com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; livre de sujidades e sem rachaduras.	190	KG		
20	Kiwi o produto deverá estar de acordo com a nta 17 (decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em caixas de papelão. Sua unidade de medida será em quilos. Devem atender os padrões microbiológicos da rdc n.º 12, de 12/01/2001 da anvisa.	348	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

21	Laranja pêra, produto firme, tamanho médio; casca de cor brilhante, formato cilíndrico; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; isenta de sinais de amolecimento ou bolor esbranquiçado nas extremidades.	774	KG		
22	Limão Tahiti, fresco, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	635	KG		
23	Maçã fugi com casca sã e sem rupturação(aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	780	KG		
24	Maçã nacional, padrão 150; com peso unitário entre 100 e 130 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa branco creme; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	165	KG		
25	Mamão formoso, pouco maduro, sem danos físicos, com peso unitário variando de 1,36 a 2,4 kg; com coloração da casca amarelo a laranja e da polpa, alaranjada; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração;	400	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	não apresentar defeitos como defeito de polpa, podridão, fermento.				
26	Mamão Papaia, pouco maduro, sem danos físicos, com peso médio unitário variando entre 300g a 600g; com coloração da casca amarelo a laranja e da polpa, alaranjada; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como defeito de polpa, podridão, fermento.	24	KG		
27	Mandioca branca sem casca recém colhida, sem manchas, livre de sujidades, picada em pedaços menores, .	70	KG		
28	Mandioca branca, recém colhida, coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem manchas, livre de sujidades, picada em pedaços menores.	160	KG		
29	Manga Palmer, deve estar firme, polpa amarela; com teor de fibra baixo limpa, sem sinais de apodrecimento, grau de maturação médio, casca íntegra, sem sinais de rachaduras ou furos.	172	KG		
30	Manga tommy "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades parasitas, larvas e sujidades, não podendo conter resquícios de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	250	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	que afete a sua aparência e a polpa, não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado de 300 g a 350 g a unidade. Consumo, não podendo conter resquícios de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa, não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado de 300 g a 350 g a unidade.				
31	Melancia média; (com peso unitário variando de 7 a 10 kg); redonda; com polpa vermelha e presença de sementes; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca;	300	KG		
32	Melão o produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, não apresentando manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos e livre de resíduos, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sua unidade de medida será em quilos. Peso mínimo aproximado de 1,5 kg.	241	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

33	Morango características gerais: morango, fresco bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície+B103:B105ie. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam.	330	BJ		
34	Pepino, tamanho médio (comprimento entre 20 e 25cm); casca com coloração verde escura, textura da polpa macia; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho	250	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

35	Pêra, com peso unitário inferior a 150 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada; e polpa branca; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; isenta de cortes, rachaduras ou manchas pardas, consistência firme, mas não rija.	135	KG		
36	Pimentão verde, tamanho médio, comprimento entre 12 e 15cm; firme, fresco, apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose, Pimentão verde extra, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, coloração uniforme	120	KG		
37	Quiabo Liso, tamanho e coloração uniforme, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes); não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose;	150	KG		
38	Repolho roxo, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	80	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

39	Repolho verde, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terranas.	90	KG		
40	Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa.	110	MOLHO		
41	Tomate santa cruz, (oblongo); com diâmetro equatorial maior que 70mm; com grau de maturação para salada; consistência firme, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, virose, dano por praga, fermento, queimado de sol grave, isento de rachadura ou mancha, cor uniforme, liso.	460	KG		
42	Uva niágara branca, para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e doenças, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem plástica ou caixa de papelão de aproximadamente 1 a 2 kg	340	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

43	Uva niágara rosa para consumo “in natura”, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e doenças, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem plástica ou caixa de papelão de aproximadamente 1 a 2 kg	344	KG		
44	Vagem manteiga extra, coloração uniforme, livre de materiais terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionados em saco de 5kg.	30	BJ		
45	Vagem, curta, tipo extra AA, (comprimento Menor Que 12cm); casca com coloração verde clara uniforme; com perfil semi-arqueado e ausência de fio; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimento, murcho, podridão e passado; livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte	50	KG		
46	Uva Vitória/Nigetria	24	BJ		
Total					



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Lote 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apresuntado, elaborado a partir de pernil e paleta suínos. valor energético: 52 kcal=218kj (3%), carboidratos 0 g (0%), proteínas 6,2 g (8%), gorduras totais 3,0 g (5%), gorduras saturadas 1,0 g (5%), gordura trans 0 g (**), fibra alimentar 0 g (0%), sódio 345 mg (14%). esfriado e refrigerado, fatias finas em torno.	330	KG		
2	Bacon defumado em manta, fresco, com pele e magro embalado à vácuo e rotulado. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	130	KG		
3	Carne bovina corte de bife alcatra resfriada, magra, deverá ser macia e succulenta, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo: identificação, data de abate, peso, lote e data de validade. Solicitação de Amostra	150	KG		
4	Carne bovina in natura, músculo, bovino macho, peça congelada a 18°C, embalada a vácuo, embalagem individual por peça, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo, identificação, data de	150	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	abate, lote, peso. Solicitação de Amostra				
5	CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, limpa em pele, com pouca gordura, sem pelancas, embalagem de 1 quilo cada, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), MOÍDA, inspecionada pelo IMA ou SIF, disposta sem caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, lote, validade e peso; Solicitação de Amostra.	180	KG		
6	Carne bovina, tipo acém, cortada em cubos, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de	300	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
7	Carne bovina, tipo acém, cortada em iscas, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	300	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8	Carne bovina, tipo acém, moída, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Solicitação de Amostra	360	KG		
---	---	-----	----	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

9	Carne bovina, tipo acém, peça inteira, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Solicitação de Amostra	50	KG		
10	CARNE SUÍNA, CORTE PERNIL CUBOS, congelada, isenta de cartilagem, sem ossos e com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1 quilo cada, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), cortada em CUBOS de 25 gramas, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo: identificação, data de abate, lote, peso e data de validade Solicitação de Amostra	480	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

11	Coxa e sobre coxa obrigatória: carnes de frango nos cortes coxa e sobrecoxa a carne de frango deve ser proveniente de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. /deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativo ou inferior no centro da carne do frango. / comp. De água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento) / saco de polietileno atóxico e resistente, transp. Grampeado mecanicamente ou termos solado. Solicitação de Amostra	550	KG		
12	File de peito de frango, congelado transportado e conservado a temperatura de -18°C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos. Solicitação de Amostra	50	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

13	Hambúrguer bovino carne bovina moída temperada, congelada, tipo hambúrguer. Ingredientes: carne bovina, gordura bovina, água, proteína vegetal, sal, especiarias. Não contém glúten. Estado de conservação: congelado. Unidade com aproximadamente 90g.	100	UND.		
14	Linguiça tipo churrasco com carne suína, separada de aves, toucinho, sal, especiarias naturais e contendo aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalada e congelada, pacote com 1 kg	150	KG		
15	Linguiça calabresa defumada, inteira, embalada à vácuo, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	130	KG		
16	Linguiça defumada, resfriada transportada e conservada a uma temperatura entre 4° e 8°, composta de carnes suína e bovina (máximo de 20%), condimentos e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária flexível.	55	KG		
17	Massa para pastel 500g, refrigerada, com rótulo e validade de no mínimo 4 meses após a entrega do produto.	90	UND.		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

18	Pão de queijo cuidadosamente elaborado com o tradicional queijo mineiro. Macio, levemente crocante e do tamanho ideal para festa e eventos. Para assar. Pacote de 1kg.	580	KG		
19	Peito de frango sem osso, congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, deverá ser registrado junto ao IMA, ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, por peça individual, dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie de produto, embalagem validade e peso. Sem tempero. Solicitação de Amostra	800	KG		
20	Queijo muçarela, fatiada, resfriado. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°. Embalado em plástico inviolável.	340	KG		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

21	Salsicha, congelada deverá ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionada as em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo: identificação, data de abate, peso, lote e data de validade. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	350	KG		
22	Toucinho fatiado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e lacrada.	60	KG		
Total					

** Formulário Padrão fornecido pela Administração*

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- ✓ O preço compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;
- ✓ Os preços compreenderão também as licenças, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do preço proposto;

- ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data da proposta;
- ✓ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação integrante desta proposta.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório, para atender as necessidades das diversas Secretarias de S.G.R.A-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó – características técnicas: fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco. Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, pacotes de: 400 g.	70	PCT.	R\$ 7,35	R\$ 514,50
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg	90	PCT	R\$ 14,81	R\$ 1.332,90
3	AÇUCAR XILITOL Especificação: edulcorantes artificiais sucralose acesulfame de potássio adulcorante natural glicosídeos de estívol conservante sorbitol de potássio e acidulante ácido citrílico, acondicionado em plástico atóxico embalagem de 500gr	20	EB	R\$ 45,03	R\$ 900,53



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbano. Não contém glúten. A embalagem (100ml) deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura	20	UNID.	R\$ 8,70	R\$ 174,00
5	Água mineral de copinho contendo 48 unidades sem gás.	392	CX	R\$ 26,70	R\$ 10.466,40
6	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500 ml lacrada	3800	UND.	R\$ 1,50	R\$ 5.700,00
7	Amendoim, grupo com casca, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	55	PCT.	R\$ 9,27	R\$ 509,85
8	Amido de milho - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	40	EB	R\$ 10,44	R\$ 417,60



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.				
9	Arroz beneficiado tipo 1, subgrupo po, tipo 1, com 80% dos seus grãos inteiros, embalagem de polietileno 5kg, validade de 6 meses após a entrega e deverá ser da safra corrente. Os grãos de arroz deverão se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Teste de cocção: Cozimento em 15 minutos (máx.) Solicitação de Amostra	454	PCT	R\$ 22,34	R\$ 10.142,36
10	Atum sólido ao natural: sólido, enlatado, embalagem com mínimo 170 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural, tendo como ingredientes únicos atum, água e sal.	80	LT.	R\$ 8,89	R\$ 711,20
11	Aveia em flocos finos, pacote 500g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	15	PCT	R\$ 5,84	R\$ 87,60
12	Azeite de oliva - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500mL.	35	EB	R\$ 25,96	R\$ 908,60
13	Bala macia. Pacote 600 gramas, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	110	PCT	R\$ 9,15	R\$ 1.006,50



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

14	Barra de cereais banana, aveia e mel - barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, unidades de 25 g. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	600	UND.	R\$ 0,87	R\$ 522,00
15	Barra de cereal 20g (sabores sortidos).	16000	UND.	R\$ 2,15	R\$ 34.400,00
16	Batata palha tradicional pacote de 500 g feita com gordura vegetal, sal refinado e iodado	170	PCT.	R\$ 14,83	R\$ 2.521,10
17	Bebida láctea com polpa de mamão, maçã, banana embalagem 200ml .	1500	UND.	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
18	Bebida lactea uht chocolate 200ml.	1400	UND.	R\$ 1,07	R\$ 1.498,00
19	Biscoito de polvilho validade mínima 02 meses a contar data entrega em embalagem pesando aprox. 200 gramas.	80	PCT.	R\$ 7,57	R\$ 605,60
20	Biscoito salgado c/6 embalagens de, no mínimo, 24 gramas. (Biscoito salgado sabores: presunto e queijo, original, dois queijos, contendo, no mínimo, 144 gr. embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 24 gr cada).	7250	PCT	R\$ 5,99	R\$ 43.427,50
21	Bolo 40g (sabores sortidos)	1200	UND.	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

22	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	621	PCT	R\$ 43,36	R\$ 26.926,56
23	Cacau em pó, pacote de 500g 100% cacau, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade	12	PCT.	R\$ 20,18	R\$ 242,16
24	Café em pó, com selo de pureza e qualidade embalagens de 500 g, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, café do tipo tradicional, torra média. Café em grão torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média, com ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados prazo da abic. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ms e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Café, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, ou na ausência deste, laudo técnico. Similar: Da fazenda, Três Corações, Pilão. Solicitação de Amostra	80	PCT.	R\$ 28,87	R\$ 2.309,60
25	Caldo de carne em tablete, sabor: carne - livre de gordura trans, sem conservadores, acondicionado em caixa de papel cartão, caixa com 06 cubos, com 19g cada tablete.	170	UND.	R\$ 2,71	R\$ 460,70
26	Canjica de milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	112	PCT	R\$ 4,53	R\$ 507,36



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

27	Canjiquinha amarela, moída, validade mínima de 2 meses após a entrega. Embalagem de 500g.	80	PCT	R\$ 3,29	R\$ 263,20
28	Cha de alecrim (em sachê) composto por flores de alecrim. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	200	CX	R\$ 4,02	R\$ 804,00
29	CHÁ DE CAMOMILA Chá de camomila (em sachê) composto por flores de camomila. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	350	CX	R\$ 4,02	R\$ 1.407,00
30	Cha de Capim Limão (em sachê) composto por flores de capim limão. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	200	CX	R\$ 4,02	R\$ 804,00
31	Chá de Erva Cidreira (em sachê). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Solicitação de Amostra	48	CX	R\$ 4,94	R\$ 237,12



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

32	Chá de Erva Doce (em sachê). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Solicitação de Amostra	48	CX	R\$ 5,03	R\$ 241,44
33	Cha de Hortelã (em sachê) composto por flores de hortelã. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. (cada caixa vem com 10 sachês de 1g cada). Solicitação de Amostra	248	CX	R\$ 4,96	R\$ 1.230,08
34	Chá de Maça (em sachê). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Solicitação de Amostra	48	CX	R\$ 4,49	R\$ 215,52
35	Chocolate em barra 1kg chocolate meio amargo. barra de 1kg. não contendo gordura trans. validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	12	UND.	R\$ 27,98	R\$ 335,76
36	CHOCOLATE GRANULADO 500kg Descrição do objeto: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g.	2	PCT.	R\$ 11,45	R\$ 22,90
37	Chocolate tipo bis crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. Sua versão de 126g, com 20 unidades embaladas individualmente.	140	EB	R\$ 6,57	R\$ 919,80



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

38	Cocada branca, com flocos inteiros de coco, embalada individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades, o pote contém 20 unidades, embalada individualmente.	50	EB	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
39	Coco ralado desidratado sem açúcar 100gr	3	PCT	R\$ 5,71	R\$ 17,13
40	COCO RALADO pacote de 1kg Descrição do objeto: coco seco, ralado e sem açúcar. O coco ralado deve obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: Embalagem primária: filme plástico atóxico contendo 1kg.	22	PCT.	R\$ 23,23	R\$ 511,06
41	Colorau - Corante em pó, a base de urucum para alimentos, sem glúten, natural, embalagem de 500 g, validade de 12 meses após a entrega.	55	EB	R\$ 17,32	R\$ 952,60
42	Creme de leite (0 lactose) 200gr o produto obtido do processamento do leite, e SEM lactose, tipo tradicional. Apresentando teor de gordura mínima de 20%. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200g, validade mínima de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	40	UNID	R\$ 4,77	R\$ 190,80



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

43	Creme de leite 200ml – o produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas, validade: prazo mínimo de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias	350	UNID	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50
44	Doce tipo pé de moça (amendoim), embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 20 unidades, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 40 gramas.	340	EB	R\$ 50,42	R\$ 17.142,80
45	Extrato de tomate simples concentrado, sem aditivos, corantes e conservantes, podendo ser composto somente por tomates, açúcar e sal. Não pode conter amido. Brix mínimo de 10 a 18°. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Sache aproximadamente de 300 a 350gr	165	UND.	R\$ 5,21	R\$ 859,65
46	Farinha de mandioca crua, clara, em embalagem lacrada contendo 01 kg. Isenta de corpos estranhos, mofo e fungos	20	PTC.	R\$ 4,63	R\$ 92,60



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

47	Farinha de mandioca torrada, fina, classe amarela, grupo seca, tipo 1, embalagem de 1 kg, validade 6 meses após entrega.	70	EB	R\$ 5,92	R\$ 414,40
48	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 500 gramas.	25	EB	R\$ 3,72	R\$ 93,00
49	Farinha de Trigo com fermento químico em pó Tipo 1. Fortificada com ferro e ácido fólico. Devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%. Isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios. No rótulo deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 (quatro) meses após a data de entrega. Embalagem primária, hermeticamente fechada e atóxica de 1Kg.	75	EB	R\$ 6,64	R\$ 498,00
50	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	265	EB	R\$ 5,89	R\$ 1.560,85



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

51	Farinha do tipo rosca, contendo 500gr com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	80	PTC.	R\$ 8,99	R\$ 719,20
52	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: arroz, peso mínimo de 350g. Validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega.	40	PCT	R\$ 8,00	R\$ 320,00
53	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: aveia, peso mínimo de 350g. Validade mínima de 6 (seis) meses após a data de entrega.	40	PCT	R\$ 8,00	R\$ 320,00
54	Feijão carioca 1 kg, tipo 1, classe cores, validade (empacotado) de 180 dias. Safra nova, grãos inteiros, graúdos e são, aspecto brilhoso, liso isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades espécies. Teste de cocção: Teste de cocção em panela simples por 80-90 minutos ou em panela depressão por 25-40 minutos: positivo. Solicitação de Amostra	570	PCT	R\$ 5,58	R\$ 3.180,60
55	Feijão preto tipo 1, classe cores, validade (empacotado) de 180 dias. Safra nova, grãos inteiros, graúdos e são, aspecto brilhoso, liso isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades espécies. Teste decocção: Teste de cocção em panela simples por 80-90 minutos ou em panela depressão por 25-40 minutos: positivo. Solicitação de Amostra	55	PCT	R\$ 6,73	R\$ 370,15
56	Fermento biológico, seco instantâneo para pão em	70	UNID.	R\$ 1,76	R\$ 123,20



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	embalagem de caixa com 20 unidades de 10 gr cada.				
57	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem lata de 250g	85	UNID.	R\$ 6,85	R\$ 582,25
58	Fubá de moinho d'água, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg, com validade de 6 meses após a entrega.	65	KG	R\$ 8,46	R\$ 549,90
59	Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico o produto deverá ser obtido pela moagem, exclusivamente do grão de milho; com aspecto de pó fino e homogêneo, com cor e odor próprios; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso, ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Pacote 500g	100	PTC.	R\$ 3,38	R\$ 338,00
60	Gelatina em pó caixa contendo aproximadamente 25 a 35gr, sabores variados de uva, limão, morango, abacaxi.	180	UND.	R\$ 1,54	R\$ 277,20
61	Gelatina em pó diet , embalagem de 12 g, sabores variados , com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Isenta de sacarose .	150	CX	R\$ 6,29	R\$ 943,50
62	Leite condensado 395 gr. ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glute	290	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.421,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

63	Leite condensado Integral (0 lactose) 395g	30	UNID	R\$ 4,77	R\$ 143,10
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação: Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 1kg acondicionados validade acima de 180 dias.	6	PCT.	R\$ 28,05	R\$ 168,30
65	Leite integral 1 litro longa vida, sem adulterações, integral com no mínimo de 3% de teor de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionada o em embalagem longa vida uht/uat em caixa cartonada e aluminizada. Reforçado; e número de registro carimbo de inspeção do sif/dipoa e/ ou sisp e/ou sim. O produto deverá atender a legislação vigente do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura; de 1 litro, validade mínima de 4 meses.	1530	UND.	R\$ 4,59	R\$ 7.022,70
66	Macarrão espaguete, nº 8, com ovos, embalagem polietileno, 1 Kg , validade de 6 meses após a data de entrega.	50	PCT	R\$ 4,93	R\$ 246,50
67	Macarrão espaguete, nº 10, embalagem polietileno, pacote 500g,	120	PCT	R\$ 3,17	R\$ 380,40
68	Macarrão picado, tipo ave maria, com ovos, embalagem polietileno, 500g , validade de 6 meses após a data de entrega.	30	PCT	R\$ 2,93	R\$ 87,90



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

69	Macarrão picado, tipo parafuso, com ovos, embalagem polietileno, 500g , validade de 6 meses após a data de entrega.	50	PCT	R\$ 4,21	R\$ 210,50
70	Maionese contendo esses ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	92	UND.	R\$ 5,56	R\$ 511,52
71	Margarina cremosa — contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Pote de 500gr	30	EB	R\$ 6,29	R\$ 188,70
72	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno 500gr cada. Livre de pragas e sujidades.	140	PCT	R\$ 3,49	R\$ 489,60
73	Milho verde – enlatado em conserva, lata de 170 gr. Com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	175	LT.	R\$ 3,29	R\$ 575,75



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

74	Mistura para bolo, sabor baunilha, 1ª qualidade, embalagem mínima de 380 grs., validade mínima de 3 meses após a entrega.	90	PCT	R\$ 4,18	R\$ 376,20
75	Mistura para bolo, sabor chocolate embalagem de 400 gramas, validade mínima de 2 meses após a entrega.	125	PCT.	R\$ 4,02	R\$ 502,50
76	Mistura para bolo, sabor festa, embalagem de 400 gramas, validade mínima de 2 meses após a entrega.	150	PCT.	R\$ 4,82	R\$ 723,00
77	Mistura para bolo, sabor laranja, 1ª qualidade, embalagem mínima de 380 grs., validade mínima de 3 meses após a entrega.	90	PCT	R\$ 4,15	R\$ 373,50
78	Mistura para preparo de bolo, sem adição de açúcar, sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal; leite em pó, amido; espessante, umectante, estabilizante, fermento químico, emulsificante, conservante, aromatizante. Embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado, mínimo de 300g. Validade mínima de 3 (três) meses após a data de entrega. Mínimo 340 gr	12	PCT	R\$ 15,96	R\$ 191,52
79	Molho de Tomate (sem adição de açúcar e amido) 300gr	100	EB	R\$ 6,90	R\$ 690,00
80	Óleo de soja vegetal 900 ml, refinado, 0% de gordura trans, livre de transgênicos, peso líquido de 900ml, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	560	EB	R\$ 6,09	R\$ 3.410,40
81	Orégano contendo 100gr com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	25	PCT	R\$ 9,19	R\$ 229,75



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

82	Ovos brancos de galinha, tamanho médio, embalagem com 12 unidades, casca íntegra e sem sujidades, data de postura inferior a 30 dias da entrega.	150	DUZIA	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
83	Ovos de galinha, brancos, casca lisa, embalagem em pentes contendo 30 unidades, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, os ovos deverão estar limpos e não trincados, com prazo de validade mínima de 30 dias após entrega	228	PENTE	R\$ 31,96	R\$ 7.286,88
84	Paçoca de amendoim, produto do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionamento em pote de 840g com 56 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	142	EB	R\$ 21,09	R\$ 2.994,78
85	Pão de forma – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Pacote de 500gr embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega	550	PCT.	R\$ 7,65	R\$ 4.207,50
86	Pão p/cachorro quente (hot dog), embalagem com 6 unidades, validade mínima de 1 mês após a data de entrega.	750	PCT	R\$ 6,57	R\$ 4.927,50
87	Pão para hambúrguer pacote com 500grs	100	PTC.	R\$ 9,06	R\$ 906,00
88	Pãozinho tipo bisnaguinha embalagem 300 gramas validade de no máximo de 15 dias após a entrega.	1080	PCT	R\$ 7,24	R\$ 7.819,20



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

89	PAPEL ALUMINIO , EM BOBINA DE 30 CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 01 MICRA PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	25	UND.	R\$ 4,73	R\$ 118,25
90	Papel filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação, rolo com 100 metros	6	RL	R\$ 8,12	R\$ 48,72
91	Pipoca doce o pacote contendo 40gramas cada fardo contendo 40 unidades. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	1120	FARDO	R\$ 24,99	R\$ 27.988,80
92	Pirulito mastigável de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. 500gr	320	PCT.	R\$ 8,44	R\$ 2.700,80
93	Polvilho azedo - pacote de 1kg, branco. Embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades e outros materiais estranhos.	50	PCT	R\$ 8,80	R\$ 440,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

94	Polvilho doce - pacote de 1kg, branco. Embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades e outros materiais estranhos.	50	PCT	R\$ 9,93	R\$ 496,50
95	Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros.	215	UND.	R\$ 6,65	R\$ 1.429,75
96	Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros.	215	UND.	R\$ 6,70	R\$ 1.440,50
97	Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros.	145	UND.	R\$ 5,62	R\$ 814,90
98	Refrigerante sabor limão embalagem pet 2 litros.	145	UND.	R\$ 5,55	R\$ 804,75
99	Requeijão cremoso tradicional 250 gramas - com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 250 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega.	180	EB	R\$ 9,19	R\$ 1.654,20
100	Saco plástico para chup-chup; de polietileno, não reciclado, medindo (4x24) cm (largura x altura), espessura transparente, sem lacre, isento de furos, ranhuras, rebarbas e partículas pretas, com selagem reforçada no fundo, deve ser rigorosamente sem impurezas (isento de insetos, fuligem e pontos de carbonização). PCT C/ 100 UNID	100	PCT	R\$ 3,63	R\$ 363,00
101	Saco plástico rolo polipropileno picotado 28cm x 40cm: 5kg com 500 unidade	20	UND.	R\$ 40,93	R\$ 818,60



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

102	Sal de mesa extra, refinado iodado, embalagem de 1 kg polietileno, validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	145	PCT	R\$ 1,37	R\$ 198,65
103	Sal grosso iodado, pacote de 1 kg composto de cloreto de sódio e sais de iodo. Embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado.	30	PCT	R\$ 3,47	R\$ 104,10
104	Saquinho de papel para pipoca 5x14cm pacote com 50 unidades	150	PCT.	R\$ 6,04	R\$ 906,00
105	Suco concentrado de caju, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 500mL.	30	UNID.	R\$ 6,19	R\$ 185,70
106	Suco concentrado de goiaba, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 500mL.	30	UNID.	R\$ 8,22	R\$ 246,60
107	Suco de fruta (mínimo 30% de fruta - sem adição de açúcar) 200ml	100	UNID	R\$ 4,39	R\$ 439,00
108	Suco de fruta, sabor goiaba, embalagem tetra pack de 200ml.	1400	UND.	R\$ 1,45	R\$ 2.030,00
109	Suco de fruta, sabor maracujá, embalagem tetra pack de 200ml.	1400	UND.	R\$ 1,45	R\$ 2.030,00
110	Suco de fruta, sabor uva, embalagem tetra pack de 200ml.	1400	UND.	R\$ 1,45	R\$ 2.030,00
111	Suco de fruta, sabores variados, embalagem tetra pack de 250ml.	15600	UND.	R\$ 4,02	R\$ 62.712,00
112	Suco integral maracujá 1000ml Suco integral de maracujá, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	150	UND.	R\$ 13,84	R\$ 2.076,00
113	Suco integral caju 1000ml Suco integral de caju, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	120	UND.	R\$ 13,84	R\$ 1.660,80

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais**

114	Suco integral goiaba 1000ml Suco integral de goiaba, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	150	UND.	R\$ 13,84	R\$ 2.076,00
115	Suco integral manga 1000ml Suco integral de manga, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	30	UND.	R\$ 13,84	R\$ 415,20
116	Suco integral uva 1000ml Suco integral de uva, sem açúcar, concentrado líquido, para diluir. Garrafa com 1000ml.	150	UND.	R\$ 13,84	R\$ 2.076,00
117	Uva-passa desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 100 grs.	25	PCT.	R\$ 4,60	R\$ 115,08
118	Vinagre de maçã sem álcool embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses, 750 ml	50	UND.	R\$ 4,10	R\$ 205,00
119	Vinagre de vinho tinto, 7% de acidez, aspecto limpo, cor rosada, aroma acético, embalagem de 750 ml .	24	UNID.	R\$ 9,06	R\$ 217,44
Total					R\$ 357.245,36

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	--------------	-------	----------------------	-------------

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais**

1	Abacaxi pérola, massa amarela, maduro, tamanho médio, (peso acima de 750grs) no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos sujeito a devolução se não estiver em condições para consumo.	364	UNID	R\$ 8,55	R\$ 3.112,20
2	Abóbora moranga, tamanho médio; com peso unitário variando de 1 a 3 kg; formato globular achatado, casca fina, lisa, polpa avermelhada; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos ferimento, manchado ou podridão	150	KG	R\$ 4,61	R\$ 691,50
3	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, apresentando formato cilíndrico com pescoço, coloração da casca verde e estrias claras; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; isenta de fungos e indícios de germinação; não apresentar os defeitos como: ferimento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	115	KG	R\$ 5,14	R\$ 591,10
4	Alface crespa verde; coloração uniforme; com peso unitário superior a 400 gramas; devendo o apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passada, murcha, mancha na folha interna ou com virose, isenta de material terroso, sem manchas.	330	UNID	R\$ 2,87	R\$ 947,10



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5	Alho com casca; Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com diâmetro do bulbo maior que 70 mm; com bulbos curados, apresentando coloração do catafilo externo branca com listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos); sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	255	KG	R\$ 24,03	R\$ 6.127,65
6	Banana caturra frutos verdes com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, com cascas sãs, sem ferimentos ou defeitos, sem rupturas, firmes e com brilho.	350	KG	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
7	Banana prata. Com características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem apodrecida). Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças.	644	KG	R\$ 6,48	R\$ 4.173,12



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8	Batata baroa, coloração da casca amarela; firme; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: dano por praga, murcho, podridão e ferimentos; livre de sujidades, sem danos físicos; com perda inferior a 5%.	210	KG	R\$ 13,57	R\$ 2.849,70
9	Batata inglesa sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com completo estado de desenvolvimento e maturação.	390	KG	R\$ 5,33	R\$ 2.078,70
10	Beterraba especial tipo 2A, tamanho médio; formato globular; casca com coloração vermelho arroxeadado; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e fermento.	125	KG	R\$ 5,06	R\$ 632,50
11	Brócolis extra, tamanho de médio a grande; peso por unidade maior que 500g; pedúnculo curto de coloração verde; botões florais pequenos de coloração verde media; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; livres de fungos; não apresentar os defeitos como: murcho, passado;	100	BJ	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
12	Cebola branca, cabeça, apresentando casca com coloração uniforme e polpa com coloração branca; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, fermento, perda de catafilo interno ou podridão;	200	KG	R\$ 5,14	R\$ 1.079,40



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	sem rama, fresca, compacta e firme.				
13	Cebolinha verde, com folhas firmes, lisos e viçosos, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes. Molhos com aproximadamente 15 folhas cada.	360	MOLHO	R\$ 1,95	R\$ 702,00
14	Cenoura vermelha extra, 2A, com comprimento unitário menor que 160mm; casca com coloração alaranjada, textura lisa; formato cilíndrico; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; lenhoso, deformação grave ou quebrado.	485	KG	R\$ 4,83	R\$ 2.342,55
15	Chuchu verde, tamanho médio (peso unitário entre 250 e 450g); deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; firme, fresco; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, ferimento	140	KG	R\$ 2,87	R\$ 401,80
16	Couve tipo manteiga, folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, folhas amareladas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Molhos com, aproximadamente, 10 folhas cada.	370	MOLHO	R\$ 4,68	R\$ 1.731,60
17	COUVE-FLOR de qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande	50	UND.	R\$ 3,43	R\$ 171,50



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

18	Goiaba vermelha; in natura, tipo 10-12, apresentando grau de maturação adequado para servir, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitos e larvas.	554	KG	R\$ 9,91	R\$ 5.490,14
19	Inhame, tipo branco, com peso unitário entre 50 a 100g; formato ovalado e polpa com coloração branca; isento defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado; com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; livre de sujidades e sem rachaduras.	190	KG	R\$ 7,03	R\$ 1.335,70
20	Kiwi o produto deverá estar de acordo com a nta 17 (decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em caixas de papelão. Sua unidade de medida será em quilos. Devem atender os padrões microbiológicos da rdc n.º 12, de 12/01/2001 da anvisa.	348	KG	R\$ 20,62	R\$ 7.175,76

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais**

21	Laranja pêra, produto firme, tamanho médio; casca de cor brilhante, formato cilíndrico; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; isenta de sinais de amolecimento ou bolor esbranquiçado nas extremidades.	774	KG	R\$ 5,78	R\$ 4.473,72
22	Limão Tahiti, fresco, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	635	KG	R\$ 3,40	R\$ 2.159,00
23	Maçã fugi com casca sã e sem rupturação(aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	780	KG	R\$ 13,24	R\$ 10.327,20
24	Maçã nacional, padrão 150; com peso unitário entre 100 e 130 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa branco creme; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	165	KG	R\$ 7,30	R\$ 1.204,50
25	Mamão formoso, pouco maduro, sem danos físicos, com peso unitário variando de 1,36 a 2,4 kg; com coloração da casca amarelo a laranja e da polpa, alaranjada; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração;	400	KG	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	não apresentar defeitos como defeito de polpa, podridão, fermento.				
26	Mamão Papaia, pouco maduro, sem danos físicos, com peso médio unitário variando entre 300g a 600g; com coloração da casca amarelo a laranjada e da polpa, alaranjada; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como defeito de polpa, podridão, fermento.	24	KG	R\$ 7,61	R\$ 182,64
27	Mandioca branca sem casca recém colhida, sem manchas, livre de sujidades, picada em pedaços menores, .	70	KG	R\$ 4,50	R\$ 315,00
28	Mandioca branca, recém colhida, coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem manchas, livre de sujidades, picada em pedaços menores.	160	KG	R\$ 2,51	R\$ 401,60
29	Manga Palmer, deve estar firme, polpa amarela; com teor de fibra baixo limpa, sem sinais de apodrecimento, grau de maturação médio, casca íntegra, sem sinais de rachaduras ou furos.	172	KG	R\$ 7,28	R\$ 1.252,16
30	Manga tommy "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades parasitas, larvas e sujidades, não podendo conter resquícios de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	250	KG	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

	que afete a sua aparência e a polpa, não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado de 300 g a 350 g a unidade. Consumo, não podendo conter resquícios de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa, não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado de 300 g a 350 g a unidade.				
31	Melancia média; (com peso unitário variando de 7 a 10 kg); redonda; com polpa vermelha e presença de sementes; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca;	300	KG	R\$ 2,39	R\$ 717,00
32	Melão o produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, não apresentando manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos e livre de resíduos, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sua unidade de medida será em quilos. Peso mínimo aproximado de 1,5 kg.	241	KG	R\$ 5,74	R\$ 1.383,34



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

33	Morango características gerais: morango, fresco bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície+B103:B105ie. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam.	330	BJ	R\$ 9,19	R\$ 3.032,70
34	Pepino, tamanho médio (comprimento entre 20 e 25cm); casca com coloração verde escura, textura da polpa macia; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho	250	KG	R\$ 3,69	R\$ 922,50

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais**

35	Pêra, com peso unitário inferior a 150 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada; e polpa branca; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; isenta de cortes, rachaduras ou manchas pardas, consistência firme, mas não rija.	135	KG	R\$ 12,47	R\$ 1.683,45
36	Pimentão verde, tamanho médio, comprimento entre 12 e 15cm; firme, fresco, apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose, Pimentão verde extra, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, coloração uniforme	120	KG	R\$ 7,36	R\$ 883,20
37	Quiabo Liso, tamanho e coloração uniforme, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes); não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose;	150	KG	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
38	Repolho roxo, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	80	KG	R\$ 3,44	R\$ 275,20



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

39	Repolho verde, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terranas.	90	KG	R\$ 4,28	R\$ 385,20
40	Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa.	110	MOLHO	R\$ 1,49	R\$ 163,90
41	Tomate santa cruz, (oblongo); com diâmetro equatorial maior que 70mm; com grau de maturação para salada; consistência firme, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, virose, dano por praga, fermento, queimado de sol grave, isento de rachadura ou mancha, cor uniforme, liso.	460	KG	R\$ 5,12	R\$ 2.355,20
42	Uva niágara branca, para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e doenças, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem plástica ou caixa de papelão de aproximadamente 1 a 2 kg	340	KG	R\$ 10,84	R\$ 3.685,60

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais**

43	Uva niágara rosa para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e doenças, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem plástica ou caixa de papelão de aproximadamente 1 a 2 kg	364	KG	R\$ 11,32	R\$ 4120,48
44	Vagem manteiga extra, coloração uniforme, livre de materiais terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionados em saco de 5kg.	30	BJ	R\$ 11,87	R\$ 356,10
45	Vagem, curta, tipo extra AA, (comprimento Menor Que 12cm); casca com coloração verde clara uniforme; com perfil semi-arqueado e ausência de fio; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimento, murcho, podridão e passado; livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte	50	KG	R\$ 12,17	R\$ 608,50
46	Uva Vitória/Nigeria	24	BJ	11,32	R\$ 271,68
Total					R\$ 89.627,84



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Lote 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apresuntado, elaborado a partir de pernil e paleta suínos. valor energético: 52 kcal=218kj (3%), carboidratos 0 g (0%), proteínas 6,2 g (8%), gorduras totais 3,0 g (5%), gorduras saturadas 1,0 g (5%), gordura trans 0 g (**), fibra alimentar 0 g (0%), sódio 345 mg (14%). esfriado e refrigerado, fatias finas em torno.	330	KG	R\$ 22,14	R\$ 7.306,20
2	Bacon defumado em manta, fresco, com pele e magro embalado à vácuo e rotulado. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	130	KG	R\$ 33,31	R\$ 4.330,30
3	Carne bovina corte de bife alcatra resfriada, magra, deverá ser macia e succulenta, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo: identificação, data de abate, peso, lote e data de validade. Solicitação de Amostra	150	KG	R\$ 29,49	R\$ 4.423,50
4	Carne bovina in natura, músculo, bovino macho, peça congelada a 18°C, embalada a vácuo, embalagem individual por peça, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo, identificação, data de abate, lote, peso. Solicitação de Amostra	150	KG	R\$ 19,13	R\$ 2.869,50



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5	CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, limpa em pele, com pouca gordura, sem pelancas, embalagem de 1 quilo cada, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), MOÍDA, inspecionada pelo IMA ou SIF, disposta sem caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, lote, validade e peso; Solicitação de Amostra.	180	KG	R\$ 27,03	R\$ 4.865,40
6	Carne bovina, tipo acém, cortada em cubos, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 27,80	R\$ 8.340,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7	Carne bovina, tipo acém, cortada em iscas, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	300	KG	R\$ 26,78	R\$ 8.034,00
---	---	-----	----	-----------	--------------



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8	Carne bovina, tipo acém, moída, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Solicitação de Amostra	350	KG	R\$ 24,45	R\$ 8.557,50
---	---	-----	----	-----------	--------------



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

9	Carne bovina, tipo acém, peça inteira, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Sem gordura aparente, sem pelancas, sem cartilagem e aponeurose e sem osso. Isenta de: aditivos, vestígios de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Solicitação de Amostra	50	KG	R\$ 31,78	R\$ 1.589,00
10	CARNE SUÍNA, CORTE PERNIL CUBOS, congelada, isenta de cartilagem, sem ossos e com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1 quilo cada, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), cortada em CUBOS de 25 gramas, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo: identificação, data de abate, lote, peso e data de validade Solicitação de Amostra	480	KG	R\$ 21,14	R\$ 10.147,20



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

11	Coxa e sobre coxa obrigatória: carnes de frango nos cortes coxa e sobrecoxa a carne de frango deve ser proveniente de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. /deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativo ou inferior no centro da carne do frango. / comp. De água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento) / saco de polietileno atóxico e resistente, transp. Grampeado mecanicamente ou termos solado. Solicitação de Amostra	550	KG	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00
12	File de peito de frango, congelado transportado e conservado a temperatura de -18°C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos. Solicitação de Amostra	50	KG	R\$ 17,62	R\$ 881,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

13	Hambúrguer bovino carne bovina moída temperada, congelada, tipo hambúrguer. Ingredientes: carne bovina, gordura bovina, água, proteína vegetal, sal, especiarias. Não contém glúten. Estado de conservação: congelado. Unidade com aproximadamente 90g.	100	UND.	R\$ 1,05	R\$ 105,00
14	Linguiça tipo churrasco com carne suína, separada de aves, toucinho, sal, especiarias naturais e contendo aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalada e congelada, pacote com 1 kg	150	KG	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50
15	Linguiça calabresa defumada, inteira, embalada à vácuo, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	130	KG	R\$ 16,67	R\$ 2.167,10
16	Linguiça defumada, resfriada transportada e conservada a uma temperatura entre 4° e 8°, composta de carnes suína e bovina (máximo de 20%), condimentos e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária flexível.	55	KG	R\$ 21,25	R\$ 1.168,75
17	Massa para pastel 500g, refrigerada, com rótulo e validade de no mínimo 4 meses após a entrega do produto.	90	UND.	R\$ 11,47	R\$ 1.032,30



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

18	Pão de queijo cuidadosamente elaborado com o tradicional queijo mineiro. Macio, levemente crocante e do tamanho ideal para festa e eventos. Para assar. Pacote de 1kg.	580	KG	R\$ 30,48	R\$ 17.678,40
19	Peito de frango sem osso, congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, deverá ser registrado junto ao IMA, ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, por peça individual, dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie de produto, embalagem validade e peso. Sem tempero. Solicitação de Amostra	800	KG	R\$ 16,08	R\$ 12.864,00
20	Queijo muçarela, fatiada, resfriado. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°. Embalado em plástico inviolável.	340	KG	R\$ 44,18	R\$ 15.021,20



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

21	Salsicha, congelada deverá ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionada as em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, inspecionada pelo IMA ou SIF, contendo em seu rótulo: identificação, data de abate, peso, lote e data de validade. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	350	KG	R\$ 7,15	R\$ 2.502,50
22	Toucinho fatiado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e lacrada.	60	KG	R\$ 18,43	R\$ 1.105,80
Total					R\$ 121.711,15

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 221/2022.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

2.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

() Não



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

2.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

2.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

() Valor referencial dos itens/lotos inferior a R\$ 80.000,00 (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial dos itens/lotos superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP). Percentual para aplicação do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006: 25%.

() Valor referencial de pelo menos um item/lote inferior a R\$ 80.000,00, sendo esse item/lote exclusivo para participação de ME/EPP. Considera-se satisfeita a exigência de reserva percentual, conforme art. 9º, §4º do Decreto Municipal 02/2018.

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa para a Não Aplicação de Cotas para ME/EPP:

Considerando as especificidades do objeto, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica da divisão do fornecimento em cotas para atendimento à referida norma, pelos seguintes motivos:

1. Economia de Escala e Vantagem Econômica:

- A centralização do fornecimento em um único fornecedor gera economia de escala, pois o volume contratado permite negociar melhores condições comerciais, como preços unitários mais baixos e condições logísticas mais favoráveis.
- Dividir o fornecimento em cotas menores inviabilizaria a obtenção desses benefícios, aumentando o custo global da contratação e, conseqüentemente, reduzindo a economicidade esperada para a Administração.

2. Logística Integrada e Eficiência Operacional:

- O fornecimento envolve requisitos logísticos significativos, incluindo transporte.
- A fragmentação do fornecimento em cotas dificultaria a coordenação logística, aumentando o risco de atrasos, inconsistências e desabastecimento, especialmente em locais sensíveis como Cras, Gabinete, unidades de Saúde e Cultura.

3. Redução de Custos Administrativos e Gerenciais:

- A contratação de múltiplos fornecedores aumentaria significativamente os custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização e controle, uma vez que seria



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

necessário acompanhar e monitorar separadamente cada contrato.

- A centralização do fornecimento simplifica a gestão e otimiza os recursos humanos e materiais dedicados ao controle da execução contratual.

4. Conclusão:

- A análise técnica e econômica realizada evidencia que a fragmentação do fornecimento em cotas para ME/EPP não é viável, pois implicaria custos adicionais, prejuízo à economicidade e risco à eficiência operacional e à segurança.
- Dessa forma, o fornecimento centralizado em um único fornecedor é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

A presente licitação será realizada em lotes, contemplando o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Ao dividir a licitação em lotes, estamos promovendo a competição e ampliando o leque de fornecedores, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento. Dessa forma, garantimos a obtenção de produtos de qualidade e com preços competitivos em ambos os itens licitados.

Os itens tem características e requisitos distintos em termos de fornecimento, armazenamento e necessidade. Separá-los em lotes diferentes permite que as empresas concorrentes foquem em atender as demandas específicas de cada item, garantindo assim a eficiência e a adequação dos produtos fornecidos.

A divisão da licitação em lotes contribui para agilizar o processo de compra, uma vez que possibilita a negociação e a contratação de fornecedores de forma mais rápida e eficiente. Além disso, facilita a gestão dos contratos e dos fornecimentos, uma vez que cada item será tratado separadamente, evitando possíveis conflitos e atrasos.

A competição entre os fornecedores em cada lote tende a resultar em preços mais vantajosos para a instituição, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a maximização dos benefícios obtidos a partir da contratação dos produtos em questão.



Diante do exposto, fica clara a necessidade e a pertinência da realização de uma licitação em lotes, contemplando o fornecimento dos gêneros alimentícios. Tal medida visa garantir a eficiência, a transparência e a economicidade no processo de aquisição desses itens, de modo a atender às demandas das Secretarias requisitantes.

2.4 O critério de julgamento da proposta será menor preço do lote.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

Para o CRAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios através de processo licitatório para atender as crianças, adolescentes e a pessoa idosa do Serviço de Proteção Integral e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante as oficinas ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS como oficina de artesanato, dança, música, esporte, na própria unidade do centro, bem como nas Comunidades Rurais do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Para o Gabinete do Prefeito:

O Gabinete do Prefeito é um espaço institucional de grande relevância para a administração municipal, onde se concentram decisões estratégicas, atendimentos à população e o recebimento de autoridades locais, regionais e representantes de diversos segmentos da sociedade. Como porta de entrada para a Prefeitura, o Gabinete também desempenha um papel simbólico, refletindo os valores e a imagem da gestão pública perante a comunidade.

Nesse contexto, é essencial que o ambiente de trabalho seja acolhedor, funcional e representativo do profissionalismo e da seriedade da administração. A oferta regular contribui significativamente para esse propósito, promovendo não apenas o bem-estar dos servidores que ali atuam, mas também o conforto de visitantes, autoridades e munícipes recebidos diariamente no local.

A disponibilização desses itens demonstra cuidado com a saúde e qualidade de vida dos colaboradores, além de reforçar uma cultura organizacional pautada pela hospitalidade, cortesia e atenção às necessidades humanas no ambiente institucional. Ao investir em medidas que favorecem a produtividade e a boa receptividade, a administração fortalece sua imagem de compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento semanal de frutas e chás configura-se como uma ação estratégica e necessária, alinhada aos princípios da boa governança. Trata-se de uma iniciativa que reflete o compromisso da gestão com a qualidade do serviço público, o respeito aos cidadãos



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

e a valorização do ambiente de trabalho como fator determinante para o bom desempenho das atividades administrativas.

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

É necessária a aquisição de gêneros alimentícios através do processo licitatório, para a adequação do cardápio elaborado para os pacientes internados no Pronto Atendimento do município, pois, é de interesse público que os pacientes tenham uma alimentação balanceada e nutritiva, conforme orientação nutricional.

É necessária a contratação de materiais de consumo para oficinas terapêuticas de culinária, a serem oferecidas para os pacientes do município, conforme Recurso Estadual -Fonte 2621/Ficha Raiz 6225, para atendimento das demandas internas do órgão, bem como para garantir o interesse público, pois sem o acesso ao fornecimento dos materiais adequados para as atividades propostas, não terá como realizar as atividades, ocasionando o descumprimento ao direito fundamental à saúde.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde no município de São Gonçalo do Rio Abaixo desenvolve ações contínuas de promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo a hábitos de vida saudáveis, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para subsidiar atividades educativas, oficinas de culinária saudável, encontros de grupos prioritários (como hipertensos, diabéticos, gestantes e idosos), além de ações intersetoriais junto à comunidade. Esses gêneros são essenciais para viabilizar práticas alimentares saudáveis e fomentar os grupos operacionais no âmbito do SUS, fortalecendo a educação alimentar e nutricional e garantindo maior efetividade das ações em saúde pública.

Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Gonçalo do Rio Abaixo tem como missão promover, preservar e valorizar o patrimônio cultural e as manifestações tradicionais do município, bem como fomentar ações culturais e turísticas que fortaleçam a identidade local.

Neste contexto, a contratação do objeto ora mencionado se faz necessária para atender às demandas recorrentes de alimentação e lanche durante a realização de eventos culturais organizados ou apoiados pela Secretaria ao longo do ano.

Dentre as principais ações atendidas por esta demanda, destacam-se o apoio aos grupos de Congado do município, considerados bens culturais de natureza imaterial, registrados como patrimônio cultural local, e que recebem apoio institucional por meio da salvaguarda de suas manifestações tradicionais, incluindo alimentação nos encontros, ensaios, apresentações e festividades religiosas;

Encontro de Bandas, evento tradicional no calendário cultural da cidade, que reúne corporações musicais locais e de municípios vizinhos, sendo necessário o fornecimento de alimentação e/ou lanche aos participantes;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Apresentações culturais diversas que ocorrem durante o ano, nas quais é necessário o fornecimento de gêneros alimentícios.

Demais ações vinculadas ao calendário cultural e turístico, cuja realização exige preparo e fornecimento de refeições, lanches ou coffee breaks como forma de acolhimento e suporte logístico.

Dessa forma, a aquisição planejada busca garantir a continuidade das ações culturais, o respeito aos compromissos assumidos com os grupos tradicionais e o cumprimento da missão institucional da Secretaria. A contratação é, portanto, indispensável para a execução adequada das políticas públicas de cultura e turismo, alinhada com a legislação vigente de proteção ao patrimônio cultural e com os princípios da administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Para o CRAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Após a análise de mercado, foram identificadas diversas alternativas de contratação. Porém, feita uma comparação entre as soluções possíveis, constatou-se que a solução ideal será a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Tendo em vista que o CRAS lida diariamente com pessoas em situação de vulnerabilidade social, a contratação que melhor atenderia a realidade do centro é a compra dos alimentos para serem preparados diretamente na cozinha. Além disso, o CRAS conta com mão de obra disponível no setor para fazer as refeições e os lanches para as crianças, adolescentes e pessoa idosa atendidos na sede, com isso gerando economia ao município. Diante disto, todas as características do processo de licitação de gêneros alimentícios são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina a atender as oficinas ofertadas, não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.

Para o Gabinete do Prefeito:

Nossa solução visa garantir um abastecimento eficiente e de qualidade para atender o Gabinete. Além disso, nossa solução visa promover hábitos saudáveis, oferecer um local de trabalho mais produtiva, demonstrando o compromisso da administração municipal com a qualidade e o bem-estar.

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

Feita uma comparação entre as soluções possíveis, constatou-se que a solução será a aquisição, em porções menores/individuais, as porções menores facilitam a estocagem, visto que o Município não possui espaço para grandes estoques com a garantia de manutenção das condições necessárias, é a melhor escolha, de forma a promover uma oficina com materiais de qualidade para obter o resultado esperado, pois trata-se de oficina terapêutica para atender as necessidades dos pacientes sendo essa solução a mais viável. Diante disto, todas as características



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

dos produtos são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina oficina de culinária não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.

Para o atendimento das necessidades imediatas do Município, é necessário o processo licitatório destes itens, pois alguns itens já estão com estoque baixo no Serviço de Nutrição e Dietética.

Feita uma comparação entre as soluções possíveis, constatou-se que a solução Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios é a melhor escolha, de forma a promover a regularidade no fornecimento, a economicidade e a transparência na contratação, pois trata-se de uma modalidade que permite maior competitividade entre fornecedores, amplia a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, facilita o atendimento contínuo das demandas da Atenção Primária e possibilita a adesão de outros setores da Administração, quando necessário. São exemplos práticos de utilização deste objeto, as contratações semelhantes realizadas por outros municípios e consórcios de saúde da região, registradas no Painel de Preços do Governo Federal, PNCP, que comprovam a viabilidade e eficiência do modelo adotado. Diante disto, todas as características do objeto aquisição de gêneros alimentícios são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina, quais sejam: subsidiar atividades educativas em saúde, oficinas de culinária saudável, encontros com grupos prioritários hipertensos, diabéticos, gestantes e idosos, além de ações intersetoriais junto à comunidade, fortalecendo a promoção da saúde e a educação alimentar e nutricional.

Não há nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração, garantindo, assim, a vantajosidade e o custo-benefício da solução escolhida.

Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Foi considerada a possibilidade de fornecimento por meio de aquisição direta no comércio local: inviável em razão da fragmentação e imprevisibilidade das demandas; a utilização de gêneros alimentícios oriundos de programas federais/estaduais: inviável por não contemplarem finalidades culturais/turísticas; a contratação por processo licitatório com fornecimento sob demanda: solução mais viável, eficiente e alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para essa contratação e para que seja solucionado o problema das Secretarias, é necessário que os produtos tenham, padrões mínimos de qualidade conforme descrito no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

LOTE	NORMAS PARA ENTREGA
LOTE 01	- Embalagens, no ato da entrega, deverão apresentar-se lacradas e íntegras; - Os produtos deverão ter data de validade no mínimo de 06 meses; - Os produtos não podem estar danificados.
LOTE 02	- Os produtos deverão ser frescos, limpos e em bom estado - Embalagens, no ato da entrega, deverão apresentar-se lacradas e íntegras; - Os produtos deverão ter data de validade no mínimo de 06 meses. - Os produtos não podem estar danificados
LOTE 03	- Embalagens, no ato da entrega, deverão apresentar-se lacradas e íntegras; - Os produtos deverão ter data de validade no mínimo de 06 meses; - Devem estar congelados; - Devem apresentar selo de inspeção do IMA ou SIF; - No transporte deve haver uma observação do meio utilizado para levar os alimentos perecíveis, de acordo com a portaria CVS 15 de 7/11/91 do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, a qual define como critérios de temperatura: quente - 65°C, resfriado - 6 a 10°C, refrigerado - 4 a 6°C e congelado - 18°C, além de recomendações em relação as condições sanitárias do veículo, juntamente com o alvará sanitário.

- **Para a Secretaria de Governo** os requisitos para garantir a diversidade e a adequação do fornecimento de frutas e chás, a empresa contratada deve atender às especificações estabelecidas no cronograma mensal de fornecimento na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª semana. Este cronograma, detalhado abaixo, deve ser seguido rigorosamente para garantir uma oferta variada e equilibrada ao longo do mês.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

LOTE 01					
OPÇÃO 1 (PRIMEIRA SEMANA DO MÊS)			OPÇÃO 2 (SEGUNDA SEMANA DO MÊS)		
ITEM	PRODUTO	QTD	ITEM	PRODUTO	QTD
1	GOIABA VERMELHA	5	1	LARANJA PERA RIO	4
2	LARANJA PERA RIO	4	2	MANGA PALMER	3
3	MANGA PALMER	3	3	PERA	5
4	MAMÃO PAPAIA	2	4	BANANA PRATA	1
5	MAÇA FUJI	5	5	UVA VITORIA	1
6	MELÃO AMARELO	1	6	KIWI	5
7	ABACAXI	3	7	ABACAXI	3
OPÇÃO 3 (TERCEIRA SEMANA DO MÊS)			OPÇÃO 4 (QUARTA SEMANA DO MÊS)		
ITEM	PRODUTO	QTD	ITEM	PRODUTO	QTD
1	GOIABA VERMELHA	5	1	LARANJA PERA RIO	4
2	LARANJA PERA RIO	4	2	MANGA PALMER	3
3	MANGA PALMER	3	3	PERA	5
4	MAMÃO PAPAIA	2	4	BANANA PRATA	1
5	MAÇA FUJI	5	5	UVA VITORIA	1
6	MELÃO AMARELO	1	6	KIWI	5
7	ABACAXI	3	7	ABACAXI	3
LOTE 02					
PRODUTO		QTD FORNECIDA MENSAL			
1	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	4			
2	CHÁ DE ERVA DOCE	4			
3	CHÁ DE HORTELÃ	4			
4	CHÁ HIBISCO AMORA E ROSA SILVESTRE	4			

Os produtos devem ser provenientes de fontes confiáveis e seguras, preferencialmente de produtores locais ou fornecedores certificados.

A empresa deve seguir estritas práticas de higiene e segurança alimentar durante o manuseio, armazenamento e transporte dos produtos.

A empresa contratada deve garantir a entrega pontual toda terça-feira no período de 08h00 as 10h30 e 13h00 as 16h30, em caso de feriado o fornecimento será no dia anterior ou posterior, evitando interrupções no fornecimento.

A empresa contratada deve acompanhar a entrega dos produtos com um recibo detalhado. O recibo deve incluir os seguintes itens:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Data e Endereço da Entrega: Deve ser claramente especificada a data em que as frutas foram entregues no endereço.

Número de Controle da Entrega: Cada entrega deve ser identificada por um número único de controle para rastreabilidade e registro.

Número do Contrato: Deverá ser registrado o número do contrato estabelecido entre a empresa fornecedora e a administração pública.

Carimbo com CNPJ da Empresa e Assinatura do Responsável: O recibo deve conter o carimbo com o CNPJ da empresa fornecedora, juntamente com a assinatura do responsável pelas entregas, garantindo a autenticidade e a responsabilidade pela transação.

Descrição da Unidade e Conversão em Kg das Frutas Solicitadas: Para cada tipo de fruta entregue, devem ser indicadas as unidades e o peso equivalente em quilogramas, proporcionando transparência e facilitando a conferência da quantidade recebida em relação ao pedido realizado.

Segue exemplo de Recibo:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE ENTREGA – REFERENTE AO MÊS:

Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG - 3º ANDAR

ENTREGA:

ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA RUBIM, N° 27 – NITEROI – CEP: 35.935-000

DATA:

FORNECEDOR:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS DO CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO LICITATÓRIO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CONVERSÃO DA UN PARA KG
1	ABACATE	UN		
2	ABACAXI PEROLA	UN		
4	PENCA BANANA PRATA	UN		
5	GOIABA	UN		
7	LARANJA PERA RIO	UN		
9	MAMÃO PAPAIA	UN		
10	MANGA PALMER	UN		
11	MELANCIA	UN		
12	MELÃO	UN		
13	PERA	UN		
15	CHÁ	UN		

Carimbo e Assinatura do responsável pela entrega



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

A empresa contratada deverá estabelecer canais de comunicação eficazes para relatar eventuais problemas ou solicitar alterações nas preferências de frutas.

As frutas fornecidas devem ser frescas, maduras, e de alta qualidade. Devem estar livres de defeitos visíveis, podridão, ou sinais de deterioração. Caso as frutas apresentem sinais de defeitos a empresa deverá substituí-las em até 24 horas.

Para garantir uma gestão precisa do fornecimento de frutas, estas serão requisitadas em unidades conforme o cronograma e a empresa deverão fornecer as frutas pesadas (Etiqueta constando peso e data de validade) diante o recibo de entrega.

As frutas devem ser entregues em embalagens limpas e adequadas para garantir a integridade e a frescura.

Os chás devem ser de alta qualidade, preferencialmente provenientes de fontes naturais e orgânicas, sem adição de produtos químicos nocivos.

Os chás devem ser fornecidos em embalagens adequadas que garantam a sua integridade e frescor durante o armazenamento e transporte.

As embalagens devem conter informações claras sobre o tipo de chá, data de validade e instruções de preparo.

A empresa contratada deverá fornecer os Chás com os seguintes sabores: erva doce, erva cidreira, morango, abacaxi com hortelã, maçã com canela e frutas vermelhas conforme o cronograma mensal.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 O licitante arrematante do lote deverá entregar 01 (uma) unidade/amostra de cada item, **(lote 01 itens 9, 24,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 54, e 55; e lote 03 itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13 e 20)** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação do pregoeiro. (A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os requisitos da contratação, havendo a necessidade de fornecer as amostras)

6.2 As amostras do **(lote 01 itens 9, 24,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 54, e 55; e lote 03 itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13 e 20)** deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Gestora do contrato, **para análise das nutricionistas: Aniquele Costa Venturi, sob matrícula 00013161 / 1 e Juliana Torres Linhares Rioga, sob matrícula 00096555 / 1 no período de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.**



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Endereço de entrega das amostras: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SETOR DE NUTRIÇÃO - Rua Joaquim Rosa Soares, N.º191, Vale do Sol, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – Horário de segunda-feira a quinta-feira de 08:00 às 16:00 h e sexta-feira de 08:00 às 15:00 h.

6.5 O responsável técnico pela análise da amostra terá o prazo de 2 dias para julgá-la e elaborar o laudo técnico, enviando-o, dentro deste mesmo prazo, ao Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.6 REQUISITOS PARA ANÁLISE DA AMOSTRA:

6.6.1 As amostras deverão ser etiquetadas contendo identificação da empresa licitante.

6.6.2 As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de educação, para análise, no período de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00.

6.6.3 As nutricionistas Aniquele Costa Venturi e Camila Mariana Santos Leal serão as responsáveis pela análise das amostras em até 3 dias úteis a partir da data do recebimento.

6.6.4 As amostras serão analisadas com relação às características organolépticas (sabor, cheiro, cor e aparência), rótulo com informações sobre os ingredientes; peso do produto; data de validade; modo de embalagem dos produtos (se a vácuo, por exemplo); se há presença de selo (quando exigido).

6.6.5 As amostras deverão ser entregues em embalagem original ou na qual será(ão) entregue(s) o(s) produto(s) (contendo suas informações gerais).

6.6.6 Será desclassificada a proposta cuja amostra esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

6.6.7 A amostra da empresa vencedora será retida pela Administração e poderá ser encaminhada às unidades receptoras do produto para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

6.6.8 Poderão ser solicitados laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do(s) produto(s), dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.

6.6.9 Os laudos/relatórios deverão ser originais ou em cópias autenticadas pelo cartório, facultando a própria Administração exigir o original posteriormente. Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto.

6.6.10 Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

6.7 O licitante arrematante do LOTE 24 – Café, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, ou na ausência deste, LAUDO TÉCNICO, , embalagem de 500g, **Similar: Da fazenda, Três Corações, Pilão**

– O LAUDO TÉCNICO deverá ser emitido por laboratório especializado, credenciado pela ABIC ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ou habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS/ANVISA, atestando as características gerais do produto em conformidade com a legislação vigente: Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA;

– O LAUDO TÉCNICO deverá conter informações que permitam a análise objetiva do café ofertado, conforme discriminado abaixo:

- **Descrição da amostra:** Café – apresentação: torrado e moído, acondicionamento tipo embalagem para café sanfonada, quantidade de amostras analisadas, peso de cada unidade, lote, fabricação e validade;

- **Análise sensorial:** Descritiva, quantitativa, bebida mole ou dura, isento de gosto de rio, rio zona;

- **Torração:** Leitura e classificação do ponto de torra (média a fina);

- **Moagem:** Classificação com base na porcentagem de retenção em peneiras granulométricas e fundo (moagem média a fina);

- **Composição:** Café arábica mais café robusta (ou conilon).

7. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, e art. 7º do Decreto Municipal 301/2023, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a **servidor(a) Solange Fausta de Souza para o CRAS, Juliana Torres Linhares Rioga, Carla Máfia de Castro, Ronnara Kelles Ribeiro e Jose Mario Soares Filho para a Secretaria Municipal de saúde, Jéssica Souza dos Santos da Secretaria de Cultura e Turismo.**

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A **entrega dos itens constantes na Ata de Registro de Preços/ Contrato será parcelada**, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2 **O prazo de entrega dos bens é de 03 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, conforme as necessidades das secretarias, nos seguintes endereços e horários:**

Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Social - CRAS - Rua José Domingos nº56 Bairro Niterói São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Secretaria Municipal de Saúde - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SETOR DE NUTRIÇÃO - Rua Joaquim Rosa Soares, N.º191, Vale do Sol.

Secretaria Municipal de Saúde - NÚCLEO PSICOSSOCIAL - Endereço do Setor: Rua José Domingos, N.º 66, Bairro Niterói.

Secretaria Municipal de Saúde - PSF - Endereço do Setor: Rua Henriqueta Rubim, N.º 320, Bairro Centro.

Secretaria Municipal de Governo - Rua Henriqueta Rubim, nº27 – Centro – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (Prefeitura Municipal).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Rua Henriqueta Rubim, nº52 – Centro – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (Prefeitura Municipal).



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

A empresa contratada deve garantir a entrega pontual toda terça-feira no período de 08h00 as 10h30 e 13h00 as 16h30, em caso de feriado o fornecimento será no dia anterior ou posterior, evitando interrupções no fornecimento.

9.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, contados da DATA DE ENTREGA DO ITEM, do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.4 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.6 Caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

EXEMPLO:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE ENTREGA – REFERENTE AO MÊS:

Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG - 3º ANDAR

ENTREGA:

ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA RUBIM, N° 27 – NITEROI – CEP: 35.935-000

DATA:

FORNECEDOR:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS DO CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO LICITATÓRIO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CONVERSÃO DA UN PARA KG
1	ABACATE	UN		
2	ABACAXI PEROLA	UN		
4	PENCA BANANA PRATA	UN		
5	GOIABA	UN		
7	LARANJA PERA RIO	UN		
9	MAMÃO PAPAIA	UN		
10	MANGA PALMER	UN		
11	MELANCIA	UN		
12	MELÃO	UN		
13	PERA	UN		
15	CHÁ	UN		

Carimbo e Assinatura do responsável pela entrega



10.DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento definitivo da Nota Fiscal quando o órgão contratante atestar a conformidade da qualidade e quantidade do material de acordo com especificado no Termo de Referência e proceder à aceitação. A Nota Fiscal ou Fatura deverá constar:

- a) descrição sucinta do objeto;
- b) número e ano do empenho;
- c) número e ano da ordem de serviço;
- d) número do processo licitatório;
- e) número do contrato;
- f) período do serviço executado.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, quais sejam:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Estadual de Débitos Tributários;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7 Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica serão:

11.3.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Será admitida, para fins de comprovação de experiência **mínima 30% (trinta por cento) do lote 03 itens 6,9,11 e 20**, sendo aceito o somatório dos atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. É ideal para garantir a eficácia da prestação do serviço; pois é um item de relevância para o setor, no decorrer da exigência poderá ser exigida entrega que atinja o percentual, dito isso, é necessário que a empresa tenha capacidade para a realiza-la. O objetivo é garantir segurança e resguardar o interesse público. Justifica-se, a estipulação deste quantitativo, com medida necessária para garantir a idoneidade do futuro contratado, para prevenir riscos à execução do contrato, assegurar que a entrega dos itens esteja em conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos e que serão fornecidos dentro dos prazos estipulados pela Administração. Portanto, o percentual fixado não constitui restrição indevida à competitividade e encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. A análise será realizada pelo servidor Fabio Antônio de Freitas, matrícula 35513.

11.4 Apresentação de **Alvará de Funcionamento** expedido pelo órgão da vigilância sanitária municipal, relativo à sede da licitante. Caso o município não tenha



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

o órgão de vigilância sanitária municipal para expedição do alvará de funcionamento, será admitida expedição pelo órgão de vigilância sanitária estadual.

11.5 O alvará assegura que o estabelecimento cumpre com os padrões de higiene e segurança necessários para operar, protegendo a saúde dos consumidores e evitando a disseminação de doenças. Além disso, verifica que o local possui as condições adequadas para a realização de suas atividades, minimizando riscos associados à contaminação e à propagação de doenças.

11.6 A análise dos atestados será feita pela servidora **Aniquele Costa Venturi, sob matrícula 00013161 / 1 e Juliana Torres Linhares Rioga, sob matrícula 00096555** e terá o prazo de **02 (dois) dias** úteis envia-la, dentro deste mesmo prazo, ao Agente de Contratação/Pregoeiro.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da ata, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.8 Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10 A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

12.12 Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista;

13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

13.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado total da contratação é **de R\$ 568.584,35 (Quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** separados em três lotes, conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preços e Mapa de Balizamento, apêndices deste Termo de Referência.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade: nº - 12

Fonte de Recursos: nº - 2660

Programa de Trabalho: nº -

Elemento de Despesa: nº - 02.12.08.245. 0030..2062.2660.33.90.00.00.00

Ficha: nº - 4714

Secretaria Gestora: nº - 09

Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - (Principal: 1235)

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 23 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTAO SEGOV

Ação: 2.301 - ADMINISTRAÇÃO GAB

Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Cód. de Acompanhamento: 0000 - Não se aplica

Despesa Principal: 1235 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0216 -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recursos:1500 - recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00

Ficha principal:1051 – Material de consumo

Desdobrada: 3215 – outros materiais de consumo

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.06.001 Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: outfes

Programa de Trabalho: 0206.10.302.15.2.157

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Gestão da Saúde Mental

Gêneros de Alimentação

Ficha raiz: 5139

Desdobrada: 5437



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 2621 - outfes

Programa de Trabalho: 0206.10.302.15.2.156

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Gestão da Saúde Mental

Gêneros de Alimentação

Ficha raiz: 409

Desdobrada: 4363

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.06.001 Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 2621 - outfes

Programa de Trabalho: 0206.10.302.15.2.154

assistência hospitalar e ambulatorial

gestão hospitalar e ambulatorial

Gêneros de Alimentação

Ficha raiz: 387

Desdobrada: 4362

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.06.001 Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 1500 - saúde

Programa de Trabalho: 0206.10.302.15.2.152

administração geral

gestão e controle de frotas

Gêneros de Alimentação

Ficha raiz: 322

Desdobrada: 4310

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.06.001 Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 1621 - outfes

Programa de Trabalho: 0206.10.301.13.2.153

Atenção Básica

Gestão do Atendimento

Gêneros de Alimentação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Ficha raiz: 341

Desdobrada: 4329

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, telefone nº (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições locais contidas no Edital e seus anexos, possuindo pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº 75/2025;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO antes da abertura oficial das propostas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXXX de 2025.

(EMPRESA)

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais



ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARO, ainda, que a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

São Gonçalo do Rio Abaixo, XX de XXXXXXX de 2025.

(EMPRESA)

Representante Legal



ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, na Rua Henriqueta Rubim, Nº 27, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, por seu representante o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Barcelos, brasileiro, casado, administrador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no Diário Oficial de Minas e Hoje em Dia de/...../2025, processo administrativo nº 90/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório para atender as necessidades das diversas Secretarias de S.G.R.A-MG, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço total registrado corresponde a R\$

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

3.2 São órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Cultura



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/07/25.

6.1.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2. 1.. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 473/2023.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1. 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 447/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5. Por razão de interesse público;

9.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 447/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos bens é de dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única OU parcelada, nos seguintes endereço e horário

11.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até XX (por extenso) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.5. Caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 11.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Rio Abaixo, de de

XXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

Norma Aparecida Torres

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – CRAS

Nélia Maria Tonelli Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Mara Vaz

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Cecilia Aparecida de Assis Fonseca

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Raimundo Nonato de Barcelos

Prefeito Municipal



APÊNDICE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

1. Seguindo a ordem de classificação do certame, compõem o cadastro reserva da presente ata os seguintes fornecedores que, de acordo com o item X.X do Edital, aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor:
2. Seguindo a ordem de classificação, a habilitação dos fornecedores acima será efetuada:

ITEM ____ / LOTE ____	
	FORNECEDOR (CNPJ)
1º	
2º	
3º	

I – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas;

II – Quando houver necessidade de contratação do fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento de registro de fornecedor.



ANEXO VI – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

**Contrato administrativo que entre si fazem o município de
São Gonçalo do Rio Abaixo e a empresa**

.....

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, na Rua Henriqueta Rubim, Nº 27, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, por seu representante o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Barcelos, brasileiro, casado, administrador, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, denominada simplesmente **Contratante**; e, com, telefone nº (xx)..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato designada **Contratada** por seu representante tendo em vista o que consta no Processo nº 90/2025 e em observância às disposições legais mencionadas e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório, para atender as necessidades das diversas Secretaria de S.G.R.A-MG, oriundo da Ata de Registro de Preços nº xx/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir.

1.2. Objeto da contratação:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
..					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4 Ata de Registro de Preços nº xx/20xx;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A forma de fornecimento será (parcelada/remessa única - Item 9.1 do Termo de Referência).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. As condições de entrega e recebimento dos bens, assim como os modelos de gestão e fiscalização, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

7. REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 8.12. Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

- 9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovam a sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;



10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. As exigências relativas à garantia contratual encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não se aplica.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Moratória de 0,07 % (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas no subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Conforme termo de referência.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. FORO

19.1 - É eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Rio Abaixo, de de

XXXXXXX

Contratada



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Norma Aparecida Torres

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – CRAS

Nélia Maria Tonelli Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Mara Vaz

Gabinete do Prefeito

Cecilia Aparecida de Assis Fonseca

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Raimundo Nonato de Barcelos

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: